



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as suspensões de prazo oriundas da digitalização de processos;

CONSIDERANDO o impacto na produtividade com a implantação do novo Projudi;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2013/4672;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Resolução n.º 18, de 02 de maio de 2013, até o dia 03.02.2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desª TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente em exercício

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor Geral de Justiça

Des. MAURO CAMPELLO
Membro

Dr. LEONARDO CUPELLO
Juiz Convocado

Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA
Juiz Convocado